



MUNICIPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

pmasec.gabinete@hotmail.com

AMARANTE – PIAUÍ

DECRETO Nº. 075/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre luto oficial e Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

Considerando o consternamento de todos e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge nesse momento;

Considerando que o Executivo Municipal rende justas homenagens em memória daquele que com o seu trabalho e dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de três dias e PONTO FACULTATIVO municipal nas repartições públicas, nesta quarta-feira, dia 16 de novembro de 2022, pelo falecimento do ex-vereador e médico **Dr. JAIRO RODRIGUES ALVES PRADO**.

Art. 2º. Em todos os setores e unidades municipais, cujos serviços não podem sofrer interrupção, deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos, bem como, deverão ser organizadas Escalas de Serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Amarante-PI, em 16 de novembro de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal